Projeto de Lei nº ____/20___

TORNA OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DA MENSAGEM "DECRETO* Nº 11.639 DE 30/11/2018 *O PROGRAMA BOM PAGADOR" NA CONTRA CAPA DO CARNÊ DO IPTU, A ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE TEM DIREITO AO DESCONTO ANUAL NO IPTU.

Art. 1º - Torna obrigatória a inserção da mensagem na contra capa do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a especificação do contribuinte que tem direito ao desconto no pagamento do imposto, nos termos da legislação Municipal vigente.

Art. 2º - A mensagem deverá conter as seguintes informações:

Os contribuintes que estejam em dia com o Fisco Municipal e enquadrados no programa do Bom Pagador, conforme art. 5º do Decreto Nº 11.639 de 30/11/2018, terão direito ao desconto de 16% (dezesseis por cento) no IPTU para pagamentos à vista em cota única.

Art. 3 – A data de vencimento do pagamento da cota única será determinada anualmente pela secretaria de Municipal de Tributação do Municipal de Natal.

Art. 4 - Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como as datas para se requerer o benefício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 01 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no princípio da publicidade (caput art. 37 da CF), a presente proposição visa propiciar maior divulgação aos cidadãos quanto aos benefícios de isenção do IPTU constantes na legislação Municipal vigente.

Com aprovação da proposta, será informado aos contribuintes quem tem direito ao descontro assim como a data para se requerer o benefício e também o telefone para maiores esclarecimentos.

A medida se faz necessária, pois é notório que muitos contribuintes se enquadram nos quesitos da desconto, mas por falta de divulgação acabam não tomando conhecimento quanto ao direito de usufruir do benefício. Muitas vezes até toma conhecimento do direito, mas não tem conhecimento das datas previstas para solicitar a isenção.

O referido projeto não terá quaisquer custos adicionais ao Executivo Municipal, uma vez que a mensagem informativa constará no próprio carnê do IPTU.

Confiante de que os nobres vereadores assim como eu também quer uma cidade mais limpa e alegre, peço o apoio para aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 01 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR